

	Reunião Ordinária – COMISSÃO DE ATLETAS DA ESGRIMA	Data: 05/06/2025 – 08h30
--	---	--------------------------

Local:	Virtual
---------------	---------

Participantes	Participantes: - Heitor Shimbo – Presidente - Fellipe Bento – Membro - Rayssa Veras – Membro - Ana Paula Brecheret – Membro - Debora Pasternak - Membro
----------------------	--

1. Introdução

Heitor Shimbo fez a abertura comentando sobre as informações da comissão anterior, o acesso ao regimento interno existente e os canais de comunicação da Comissão de Atletas.

Foram mencionadas a criação do perfil da Comissão de atletas no Instagram (@comissao_atletas_cbe) as atualizações cadastrais e transferência do e-mail da comissão de atletas (atletasesgrima@gmail.com) para a nova diretoria e a localização do Regimento Interno da Comissão de Atletas por meio da Confederação Brasileira de Esgrima.

2. Ratificação do Presidente da Comissão de Atletas

Heitor propôs a análise da ratificação de sua eleição como presidente da Comissão de Atletas e a eleição de um Vice-presidente.

Os atletas presentes, por unanimidade, ratificaram Heitor Shimbo Carmona como Presidente da Comissão e decidiram adiar a eleição de um vice-presidente.

3. Regimento Interno

Heitor comentou que o Mauricio Viana, Vice-presidente da CBE, indicou a necessidade da realização de alguns ajustes no Estatuto da CBE e que seria interessante compatibilizar com o Regimento Interno da Comissão de Atletas. Em seguida fomos para os comentários sobre o regimento.

Foi realizada a leitura em conjunto do regimento interno para pensar em alterações adequadas para atividade da comissão. Antes de iniciar foram feitas algumas argumentações para a necessidade dessas alterações pela comissão de atletas para facilitar questões de eleições e número de atletas de cada arma e adequação ao atual contexto da esgrima brasileira.

Foram levantados os pontos principais a serem alterados, dentre eles os capítulos que tratam dos Objetivos da Comissão de Atletas; Composição; Dos eleitores; e Da Eleição. Uma proposta será enviada para a CBE com a finalidade de realizarmos as adequações necessárias

4. Apoio Financeiro aos Projetos da Comissão de atletas

Após a leitura do regimento interno e levantamento sobre a necessidade urgente de alterações, discutimos sobre a possibilidade de apoio Financeiro aos projetos da Comissão de atletas.

Houve discussão sobre a possibilidade de repasse de um percentual da verba arrecadada nas inscrições das competições para projetos da comissão.

Heitor sugeriu pensarmos em projetos para utilização dos possíveis recursos. Um apoio que, por ser inédito, demandará elaboração de projetos bem escritos, com objetivos claros e futura prestação de contas adequada.

5. Bolsa Atleta

Heitor informou que, em conversa com o Presidente da CBE, Arno e Vice-presidente da CBE, Maurício, ao questionar sobre o OF/CBE/PRES/ No 2025.170 referente a não indicação de atletas com mais de 39 anos para pleitear a participação no programa Bolsa Atleta, foi dito que estão atendendo ao mencionado o texto abaixo da lei que institui o Programa Federal Bolsa Atleta, visto que a partir de 2025, a Federação Internacional de Esgrima passou a considerar a categoria 40+ nas provas veteranas.

LEI Nº 10.891, DE 9 DE JULHO DE 2004.

§ 5º Não serão beneficiados com a Bolsa-Atleta os atletas pertencentes à categoria máster ou similar. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

No caso da esgrima a aplicabilidade deste parágrafo inviabiliza o pleito de atletas que por vezes se destacam em termos de rendimento na categoria absoluta (apesar de poderem também disputar na categoria máster). Argumentamos que deveríamos investigar a interpretação do parágrafo limitando pela idade até 39 anos, visto que existem diversos exemplos na modalidade de atletas que apresentam alto rendimento, mesmo após os 40 anos de idade. Acreditamos que esse artigo foi inserido para garantir que as provas máster não fossem computadas para o pleito da Bolsa, mas o texto permite uma interpretação dúbia. Ficamos de solicitar ajuda jurídica na interpretação. E trazer o questionamento pra CBE, pois sabemos que se trata de uma lei generalista que não envolve somente a Esgrima.

6. Estágios de Treinamento Pré-Competição

Também foi abordada a obrigatoriedade do Treinamento Pré-Competição.

Débora sugeriu propor flexibilizar a obrigatoriedade para o ano atual e planejar com antecedência para os anos seguintes.

Tendo em vista a realidade para a maioria dos atletas brasileiros (não profissionalizados), os estágios obrigatórios antes das competições podem comprometer sua empregabilidade e estudos, além de seus próprios recursos financeiros ou de seus responsáveis. A comissão não acha viável a exigência da obrigatoriedade imediata e que seria necessário um planejamento com antecedência (levando em consideração inclusive a localização e os horários dos treinos) para possibilitar a organização da logística dos atletas.

A Comissão também acredita válida a diferenciação da exigência de participação entre atletas puramente profissionais e que recebem apoio financeiro da confederação e/ou de programas específicos para a prática da modalidade de forma integral, dos atletas que recebem como apoio apenas subsídios de órgãos federais e/ou estaduais por meio de bolsas que garantem algum suporte, mas não garantem a dedicação integral, além dos atletas independentes que fazem o auto custeio para manterem sua participação nas competições e treinamentos.

Encerramento

Ao final, discutiu-se a importância da representatividade dos atletas e da luta por espaços de diálogo com a Confederação. Foi feito o agradecimento pela presença de todos, um incentivo a atuação conjunta da comissão e encerrou-se a reunião.

heitorshimbo@hotmail.com

Assinado
 Heitor Shimbo Carmona
D4Sign

Heitor Shimbo Carmona
Presidente

2025 06 05 - ATA - Reuniao Comissao de Atletas pdf

Código do documento 84720d4a-b9c0-4e57-9a7c-2cab2c4b2a97



Assinaturas



Heitor Shimbo Carmona
heitorshimbo@hotmail.com
Assinou

Heitor Shimbo Carmona

Eventos do documento

01 Sep 2025, 17:23:37

Documento 84720d4a-b9c0-4e57-9a7c-2cab2c4b2a97 **criado** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (1f36b73b-bd71-4171-a7cf-bc8c49da2000). Email:assinatura2025@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-01T17:23:37-03:00

01 Sep 2025, 17:26:20

EDUARDO SALES DE AZEREDO (1f36b73b-bd71-4171-a7cf-bc8c49da2000). Email: assinatura2025@cbesgrima.org.br. **REMOVEU** o signatário **shimboheitor@yahoo.com.br** - DATE_ATOM: 2025-09-01T17:26:20-03:00

01 Sep 2025, 17:26:46

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (1f36b73b-bd71-4171-a7cf-bc8c49da2000). Email: assinatura2025@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-01T17:26:46-03:00

02 Sep 2025, 12:35:07

HEITOR SHIMBO CARMONA **Assinou** - Email: heitorshimbo@hotmail.com - IP: 189.62.44.133 (bd3e2c85.virtua.com.br porta: 53400) - **Geolocalização:** -23.5405312 -46.7009536 - Documento de identificação informado: 329.597.008-48 - DATE_ATOM: 2025-09-02T12:35:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a2b120176bd0a30cc341bf3900b4b209c3db2240ae4b51413d75d75da5af0df1

(SHA512):0a3624245efca867807cfbd18e5d99f5422e2ac6dbea5de8f76084319846ab82d557e17b96982139a8ee46132b3e660c7aef808d230c5fb42e0fd4bcf2137835

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

